



2434 30.10.18 09:44

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR ADRIANO COELHO

Presidente

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Projeto de Integração Sócio Esportivo Cultural – Jogos Interbairros, criado pela Lei nº 8.442, 27 de junho de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui a seguinte Lei:

Art 1º. O artigo 1º da Lei nº 8.442, 27 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Projeto de Integração Sócio Esportivo Cultural – Jogos Interbairros, destinado a promover competições esportivas e eventos culturais entre os diversos moradores dos bairros do Município de Belém, proporcionando a integração social entre os moradores, escolas e grupos esportivos, organizados ou não".

Art 2º. O artigo 2º da Lei nº 8.442, 27 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A organização dos eventos terá a participação de uma comissão formada por um voluntário de cada bairro e as despesas ocorrerão em forma de patrocínio de empresas privadas ou entidades não governamentais .

Parágrafo único. O mandato dos membros da comissão será anual não permitida a recondução no ano subsequente".

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE AGOSTO DE 2018


ADRIANO COELHO
Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Ciências e Tecnologia

Gabinete Vereador Adriano Coelho
Endereço: Tv. Curuzu 1755 - Marco - Belém - Pará - CEP: 66.093-540
E-mail: gabineteadrianocoelho@hotmail.com
Fone: 4008-2239